



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

---

EDITAL N° 01/2021 - CPPD/RE/IFAP

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)  
DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ.

A presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) no uso das atribuições concedidas pela PORTARIA N° 2097/2019/GR/IFAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, toma publica as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º -A Comissão Eleitoral, composta pelos membros da CPPD tem as seguintes atribuições:

1. coordenar o processo eleitoral
2. supervisionar a campanha eleitoral;
3. emitir instruções sobre a sistemática de votação;
4. deliberar sobre os recursos impetrados;
5. credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
6. publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
7. apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pela reitoria do IFAP;
8. decidir sobre os casos omissos.

#### DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À CPPD

Art. 2º Todos os docentes podem se candidatar, para compor a CPPD desta Instituição Federal de Ensino (IFE), bastando que pertençam ao seu quadro permanente e esteja lotado no campus para que as vagas estão abertas, sob o regime de Dedicção Exclusiva (DE) ou de 40 (Quarenta) horas do Instituto Federal do Amapá,

#### DAS VAGAS

Art. 3º Eleição para novos representantes da classe docente para a o novo biênio 2021-2023 do mandato para as vagas de membros titulares e suplentes para representante na CPPD nos campi:

Campi	Nº Vagas Titular	Nº Vagas Suplente
Macapá (campus Avançado do Oiapoque)	3	3
Santana	2	2
Porto Grande (Centro de Referência em EAD Pedra Branca do Amapari)	2	2
Laranjal do Jari	2	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

---

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada a Junta Eleitoral através do e-mail [cppd@ifap.edu.br](mailto:cppd@ifap.edu.br) com o título: ELEIÇÃO CPPD\_2021\_NOME DO CANDIDATO\_NOME DO CAMPUS, das 14:00 do dia 17 de novembro de 2021 até às 18:00 do dia 19 de novembro de 2021, com a seguinte documentação digitalizada em um único arquivo no formato pdf:

- I. Ficha de inscrição do candidato (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Termo de Posse ou Declaração de tempo de serviço;
- III. Comprovante de Lotação (emitido pelo SUAP);
- IV. Comprovações de Afastamentos (emitido pelo SUAP);
- V. Cópia do Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 1º A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá até às 12:00 do dia 22 de novembro de 2021 no site do próprio IFAP.

Art. 5º - Qualquer recurso referente a inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico no formato de arquivo pdf, encaminhado a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, através do e-mail [cppd@ifap.edu.br](mailto:cppd@ifap.edu.br) com o título: ELEIÇÃO\_CPPD\_2021\_RECORSO\_NOME DO CAMPUS, devidamente fundamentado e assinado, das 14:00 do dia 22 de novembro de 2021 até às 12:00 do dia 23 de novembro de 2021

§ 1º Havendo recursos, a CPPD emitirá sua decisão até às 19:00 do dia 23 de novembro de 2021.

§ 2º O resultado final das candidaturas será divulgado no dia 23 de novembro de 2021, após homologado pela CPPD.

## DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no dias 24 a 25 de novembro de 2021.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva a imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito

## DA ELEIÇÃO

Art. 7º -A votação ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021, das 08:00 às 20:00, por meio do sistema do IFAP (através do SUAP) que possui recursos que garantem o sigilo do voto. Constando os nomes dos candidatos a ser divulgado com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas;

Art. 8º -A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da votação e será feita pelo Sistema



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

---

SUAP (<https://suap.ifap.edu.br>) automaticamente, não inferindo intervenção de qualquer espécie pela CPPD.

§ 1º - Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD o candidato que obtiver maior número de votos válidos;

§ 2º - Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da vaga de titular;

§ 3º - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a sequência de:

- I. Maior tempo serviço no IFAP;
- II. Maior idade;

#### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º - A publicação dos resultados da votação será disponibilizada no site do IFAP até as 12:00 do dia 29 de novembro de 2021.

#### DOS RECURSOS

Art. 10º - O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para a CPPD, por meio do e-mail [cppd@ifap.edu.br](mailto:cppd@ifap.edu.br), com o seguinte assunto: ELEIÇÃO\_CPPD\_2021\_RECORSO\_NOME DO CAMPUS, das 14:00 até às 17:00 do dia 29 de novembro de 2021. Havendo recursos, estes serão analisados pela CPPD até às 12:00 do dia 30 de novembro de 2021.

Paragrafo Único - Os recursos de que trata o caput do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

#### DO RESULTADO

Art. 11º - O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 17:00 do dia 30 de novembro de 2021.

#### DO CRONOGRAMA

Art. 12º - A Eleição para CPPD do IFAP obedecerá ao seguinte cronograma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

---

ETAPAS	DATA / PRAZO
Divulgação do Edital	12/11/2021 a 16/11/21
Impugnação do Edital	ATÉ 12:00 17/11/2021
Inscrição dos Candidatos à CPPD	das 14:00 do dia 17/11/2021 até às 18:00 do dia 19/11/2021
Divulgação dos Candidatos Inscritos	até às 12:00 do dia 22/11/2021
Recursos aos Candidatos Inscritos	das 14:00 do dia 22/11/2021 até às 12:00 do dia 23/11/2021
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	até às 19:00 do dia 23/11/2021
Campanha Eleitoral	24/11/2021 e 25/11/2021
Sessão Eleitoral	dia 26/11/2021, das 08:00 às 20:00
Divulgação do Resultado Preliminar	até as 12:00 do dia 29/11/2021
Prazo Interposição de Recursos	das 14:00 até às 17:00 do dia 29/11/2021
Análise dos Recursos	até às 12:00 do dia 30/11/2021
Homologação e divulgação do resultado final	até às 17:00 do dia 30/11/2021
Encaminhamento da listagem dos membros eleitos para emissão de portaria para Reitoria	até às 17:00 do dia 01/12/2021
Período de transição entre as comissões	02/12/2021 à 10/12/2021

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

---

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Eu \_\_\_\_\_ matricula SIAPE nº \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto a Junta Eleitoral para escolha do representante da CPPD do IFAP Campus \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
**Espaço reservado a Comissão:**

Deferido ( )

Indeferido ( )

Motivo do indeferimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Comissão

ASSINATURAS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

---